

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.564, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Bem Estar do Sul e Sudeste do Pará (IBESSPA), no Município de Canaã dos Carajás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Bem Estar do Sul e Sudeste do Pará (IBESSPA), CNPJ nº 41.728.686/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede no Município de Canaã dos Carajás, situado à Rua Rio de Janeiro, Quadra 25, Lotes 03 e 04, Bairro Alto Bonito, CEP: 68.537-000.

Art. 2º Esta Lei outorga ao Instituto Bem Estar do Sul e Sudeste do Pará (IBESSPA), habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual, em projetos sociais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados ao Instituto Bem Estar do Sul e Sudeste do Pará (IBESSPA), neste diploma legal, serão mantidos enquanto pendurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga o Instituto Bem Estar do Sul e Sudeste do Pará (IBESSPA) ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 03 de outubro de 1970 e suas alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.565, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Agroindustrial de Ribeirinhos das Ilhas Jaituba e Pacajai de Cametá (COOPAJAPA), com sede e foro no Município de Cametá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Cooperativa Agroindustrial de Ribeirinhos das Ilhas Jaituba e Pacajai de Cametá (COOPAJAPA), CNPJ nº 35.113.437/0001-16, com sede na IA Jaituba, Zona Rural, S/N, CEP: 68.400-000, no Município de Cametá, com foro na comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.566, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Colônia de Pescadores Z-46, do Município de Limoeiro do Ajuru.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Colônia de Pescadores Z-46, CNPJ nº 02.835.790/0001-50, localizada no Município de Limoeiro do Ajuru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.567, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Espírita Obreiros do Divino Mestre (CEOD).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Centro Espírita Obreiros do Divino Mestre (CEOD), CNPJ nº 00.939.838/0001-45, localizada na Travessa WE-06, nº 34, Bairro Nova Marambaia, no Município de Belém, com foro na Comarca de Belém. Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.568, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro de Umbanda Terreiro do Pai Xangô e Caboclo Rompe Mato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Centro de Umbanda Terreiro do Pai Xangô e Caboclo Rompe Mato, CNPJ nº 30.748.656/0001-58, com sede na Travessa Quatoze de Março, nº 131, no Município de Belém, com foro na Comarca de Belém.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.569, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Institui no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia Estadual do Templário.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia Estadual do Templário, a ser celebrado, anualmente, no dia 03 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1083688

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: dispensar RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO da Direção Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TEREZA ROSELY ABDON DOS ANJOS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: designar RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO, Secretária de Estado de Planejamento e Administração, para responder, interinamente, pela Direção Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), sem prejuízo das atividades de sua função originária

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JUNHO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1083692

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0523/2024-CRG, DE 03/06/2024, PUBLICADA NO DOE Nº. 35.841, DE 04/06/2024.

Onde se lê: MÁRIO SÉRGIO AMARAL, matrícula funcional nº 4003799/2, ocupante do cargo de Motorista, lotação Diretoria de Gestão de Logística. **Leia-se:** MÁRIO CHAVES DA TRINDADE, matrícula funcional nº 36293/2, ocupante do cargo de Braçal, lotação Diretoria de Gestão de Logística Belém-Pa, 10 de junho de 2024.

Protocolo: 1083449

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2024

CONTRATO Nº. 12/2024-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.591.019/0001-39, com sede na Avenida Antônio Maia, nº. 1064, Bairro Velha Marabá, CEP: 68.500-005, Marabá/PA, Fone: (94) 9918047-10 e (94) 3321-2851, e-mail: roney3m@yahoo.com.br.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Expediente (descartáveis e garrafas térmicas, além copos ecológicos e canecas de cerâmica personalizados) para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará.

FUNDAMENTO: artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: 07/06/2024.

VALOR: R\$ 13.670,00 (treze mil, seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 07/06/2025

EXERCÍCIO: 2024.

ORÇAMENTO:

UG Casa Civil: 110105

Funcional Programática: 110105.04.122.1297

Fonte: 0150000001

Fonte Detalhada: 000000

Projeto Atividade: 8338

Plano Interno: 4110008338C

Natureza de despesa: 339030 – material de consumo

ORDENADORA

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1083638

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0544/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2212739;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para a cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 11/06/2024.

Servidor	Objetivo
CARLOS JEHÁ KAYATH, matrícula funcional nº 5694272/11, cargo Chefe de Gabinete, lotado na Assessoria Técnica do Gabinete do Governador.	Cumprir Agenda Governamental, na referida cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 658,88, totalizando a importância a ser paga de R\$ 329,44, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de junho de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0545/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/709426;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA, no período de 12 a 14/06/2024.

Servidor	Objetivo
PATRICK CASTELO BRANCO SILVA, matrícula funcional nº 5956346/1, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Governador.	Acompanhar os técnicos da Diretoria de feiras e mercado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando a importância a ser paga de R\$ 772,10 ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de junho de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1083445

PORTARIA Nº 0546/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2214012;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ/PA, no período de 17 a 21/06/2024.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.389,78, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de junho de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0547/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2213590;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de PARAUPEBAS/PA, no período de 10 a 13/06/2024.

Servidor	Objetivo
RONARA SUELLEM COSTA GUIMARÃES, matrícula funcional nº 5976997/1, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada no Gabinete do Governador.	Assessorar Agenda do Governo do Estado, no referido município.
LUIZ OTAVIO PIRES DA PENHA, Matrícula Funcional nº 5424216/3, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotação na Coordenadoria de Transporte.	Dar apoio logístico, a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.080,94 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de junho de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1083593

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-CCG/PA

A Coordenadora de Relações Governamentais, conforme atribuições dadas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e após análise das peças contidas nos autos do processo nº. 2024/198060- CCG/PA, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, e consoante os fundamentos dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio deste Órgão, resolve:

1. a) ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico 90003/2024-CCG/PA, autorizando a Contratação e emissão de Nota de Empenho, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios de Uso Comum (leite, café, açúcar, biscoito e bolacha), para atender às demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará (Belém), Centros Regionais do Governo do Pará (Marabá, Santarém e Itaituba), Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal, sob demanda, no período de 12(doze) meses.

CONTRATADA GRUPO 01: S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.508.894/0001-40, com sede na rodovia BR 316, km 03, galeria Yamaga, sala - 27, cep: 67.010-000, bairro Guanabara, município de Ananindeua/PA. Email - scs.comercioservicos@gmail.com

VALOR: A licitante foi vencedora do grupo 01 do certame com o VALOR GLOBAL de R\$ 90.575,00 (noventa mil quinhentos e setenta e cinco reais).
CONTRATADA GRUPO 02: SANTOS E LEÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.030.548/0001-48, com sede na rodovia PA 127 s/n bairro: Portelinha são domingos do capim - Pará. Email - santoseleoltda@hotmail.com

VALOR: A licitante foi vencedora do grupo 02 do certame com o VALOR GLOBAL de R\$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

CONTRATADA GRUPO 03: J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.735.708/0001-80, com sede na av. Tiradentes, s/n - Liberdade - Marabá/PA. Email - jl.filho.licitacao@gmail.com

VALOR: A licitante foi vencedora do grupo 03 do certame com o VALOR GLOBAL de R\$ 4.193,20 (quatro mil cento e noventa e três reais e vinte centavos).

CONTRATADA GRUPO 04, 05 e 06: ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.321.144/0001-78, com sede na : Cidade Nova VIII, Travessa WE 43, Nº 321 CEP: 67.133-260. Email - licitação@estacaocomercio.com.br

VALOR: A licitante foi vencedora do grupo 04 do certame com o VALOR GLOBAL de R\$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

VALOR: A licitante foi vencedora do grupo 05 do certame com o VALOR GLOBAL de R\$ 3.642,60 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

VALOR: A licitante foi vencedora do grupo 05 do certame com o VALOR GLOBAL de R\$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais).